



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

PREDUC/DAF/CPL

ESCLARECIMENTOS I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

O PREDUC, por meio de sua pregoeira, torna público os **ESCLARECIMENTOS** do edital de licitação acima citado, conforme seguem:

QUESTIONAMENTOS:

a) Referente ao pregão supracitado viemos pedir um esclarecimento. Vimos no edital que será aceita o valor R\$ 0,00 como taxa de agenciamento. Quanto ao cadastramento da proposta questionamos. Deverá ser cadastrado o valor da taxa apenas ? Ex. R\$ 0,00. Ou o valor total do lote ? Ex. no caso de taxa R\$ 0,00 o valor total do lote seria R\$ 500.000,00 para o cadastro.

R: Atentar as orientações previstas no item 2.2 do Anexo I - Termo de referência do Edital.

b) Tendo em vista que grande parte das agências fornecem as passagens aéreas através de consolidadoras, onde os valores são os mesmos praticados em site oficial das CIAS AÉREAS conforme ANAC. Não há acordos comerciais especiais; as consolidadoras desempenham o papel de distribuidores pelos quais as agências oferecem seus serviços. É relevante mencionar que a questão das consolidadoras utilizadas como parte do serviço de agenciamento de viagens foi considerada e resolvida pelo TCU em 2011, conforme o acórdão 1285/2011 - Plenário TC 005.686/2011-3 rel. Min. Jose Jorge, 18.05.2. Levando em consideração que a [Lei nº 14.133/2021](#), que regula as licitações públicas, aponta e tem como princípio o instrumento da competitividade Art. 5º, **QUESTIONAMOS:**

Há possibilidade de usarmos a IATA de Consolidadora no processo licitatório?

R: Sim, considerando que o Edital não veda tal possibilidade, bem como sua aceitação somente aumentará a competitividade do certame.

Datado eletronicamente

(Assinado digitalmente)

ALINE MARIA BARBOZA ELIAS
PREGOEIRA

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel
CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná





ePROCOLO



Documento: **RESPOSTASAOSQUESTIONAMENTOSI.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 14/03/2024 16:19 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **21.797.770-3** por: **Marilucy Aparecida Ferreira Sanches** em: 14/03/2024 16:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

7a77ee07307b083b4708705488d72597.